



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 38 e 116 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e ainda o Artigos 12 a 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO ao servidor será concedido o adicional por tempo de serviço equivalente a 1% (um por cento) do seu vencimento básico a cada ano completo de efetivo exercício do **serviço público municipal**, observando o limite de 30% (trinta por cento),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para o servidor Onério Cambuzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal, o adicional de tempo de serviço, a inclusão em seus vencimentos de anuênio efetivado em concurso anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito